



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 393/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01/10/2014, a gratificação a título de "Horário Integral", de todos servidores comissionados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de Outubro de 2014

MARCOS BRUNO BASTOS
PRESIDENTE